



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 612 - Matinhos, 28 de Setembro de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

DECRETO N.º 280/2012

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação o servidor **JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA** matrícula Nº6555-2, CPF Nº 043.755.749-92 E RG Nº8.327.556-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº 333 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 14 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

Republicado por incorreção
DECRETO N.º 325/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº7255/2009, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação a servidora **CATARINA ELISABETE MORAIS** matrícula Nº1483/4, CPF Nº 810.234.999-91 E RG Nº543.671-12 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº17 de 14 de janeiro de 1999

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

Republicado por incorreção
DECRETO N.º 327/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação a servidora **ELIS GIOVANA SANTANA** matrícula Nº2122/9, CPF Nº 041.544.499-31 E RG Nº7186871 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado através do decreto nº485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

Republicado por incorreção
DECRETO N.º 324/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação a servidora **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO** matrícula Nº169/4, CPF Nº 015.904.639-43 E RG Nº588.537-04 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº 70 de 08 de março de 1994

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

Republicado por incorreção
DECRETO N.º 326/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação ao servidor **DJALMA GARCIA DE ALENCAR** matrícula Nº5729/0, CPF Nº 034.627.749-30 E RG Nº3.941.353-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº407 de 10 de outubro de 2005

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná

Republicado por incorreção
DECRETO N.º 328/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço publico, com relação a servidora **GIOVANA MATOZZO** matrícula Nº5314/7, CPF Nº 043.151.299-09 E RG Nº797.237-46 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado através do decreto nº611 de 14 de outubro de 2003

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

Replicado por incorreção

DECRETO N.º 329/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor **HILARIO DE OLIVEIRA** matrícula N°1712/4, CPF N° 031.822.069-58 E RG N°820.524-02 ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado através do decreto nº24 de 02 de fevereiro de 2000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

Replicado por incorreção
DECRETO N.º 330/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação ao servidor **JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS** matrícula N°1628/7, CPF N° 793.770.929-49 E RG N°530.974-99 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nomeado através do decreto nº181 de 01 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

Replicado por incorreção
DECRETO N.º 331/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **MARIA DE FREITAS ELEOTERIO** matrícula N°1835/0, CPF N° 885.775.609-30 E RG N°2099562 ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº203 de 14 de junho de 2000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

Replicado por incorreção
DECRETO N.º 332/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **SIMONE COSTA SOARES** matrícula N°7072, CPF N°818.870.869-00 E RG N°619.489-53 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº65 de 06 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

Replicado por incorreção
DECRETO N.º 333/2012

Converte Exoneração em Demissão do Cargo Público.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 5182/2010, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, com relação a servidora **SIMONE COSTA SOARES** matrícula N°5124/1, CPF N°818.870.869-00 E RG N°619.489-53 ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura nomeado através do decreto nº25 de 10 de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 338/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$137.500,00 (Cento e Trinta e sete mil e Quinhentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e sete mil e Quinhentos Reais) conforme abaixo:

Descrição	Valor
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12361005202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (705)	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 0101 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650022022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (840)	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0101 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABIT, AS, FUNDI, AGRIC, E PESCA	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (923)	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000-Recurso Ordinário-Exercício Corrente	
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo (980)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 01555 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1161)	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01495- Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (1204)	R\$ 13.500,00
Fonte de Recurso: 01303 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 137.500,00

Art. 2º - Como recusa a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e sete mil e Quinhentos Reais) conforme segue abaixo:

Descrição	Valor
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12361005202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (696)	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (711)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (715)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650022022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (851)	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01102 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABIT, AS, FUNDI, AGRIC, E PESCA	
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil (621)	R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000-Recurso Ordinário-Exercício Corrente	
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (687)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 01555 Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1133)	R\$ 13.500,00
Fonte de Recurso: 01303- Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J (2497)	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01495- Recurso Vinculado - Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 137.500,00

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 341/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 934.900,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e novecentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil e Reais) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 GABINETE DO SECRETARIO	
082440052099000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal Civil (282)	
Fonte de Recurso: 01000 Recurso Livre - Exercício Corrente	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 400.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens fixas - pessoal Civil (686)	
Fonte de Recurso: 01101 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis (2717)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01102 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500282023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal civil (832)	
Fonte de Recurso: 01101 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal Civil (2003)	
Fonte de Recurso: 03495 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis (1899)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 03495 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 930.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 GABINETE DO SECRETARIO	
082440052099000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (288)	
Fonte de Recurso: 01000 Recurso Livre - Exercício Corrente	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis (703)	
Fonte de Recurso: 01101 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal civil (690)	R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 01102 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500282023000 FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - pessoal civil (836)	
Fonte de Recurso: 01101 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terç. P.J (247)	
Fonte de Recurso: 03495 Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 930.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 342/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08244005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo (2719)	
Fonte de Recurso: 033721 Recurso Vinculado- Recurso Vinculado- Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

33721- Recursos Vinculado - Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Setembro de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 343/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2734)	
Fonte de Recurso: 03102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
11.01 GABINETE DO SECRETARIO	
145410052202000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo (2707)	
Fonte de Recurso: 3000 - Recurso Livre - Exercício Anterior	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 53.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

03102 - FUNDEB 40% - Recurso Livre

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Setembro de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 448 DE 26 DE JULHO DE 2011.

INSTITUI A EQUIPE DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Coordenação para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, constituída pelos seguintes membros:

- I- Sérgio Luiz Cioli - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
- II- Michel Wolf - Presidente do Conselho Municipal de Habitação
- III- Michel Ângelo Batesti Lovvov - Diretor de Urbanismo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Julho de 2011.

Eduardo Antonio Dalmora
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 344/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - DOUGLAS GABRIEL DA SILVA - CPF nº 097.894.758-45 e RG nº 3.440.832-7/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, do Gabinete do Prefeito, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449 DE 26 DE JULHO DE 2011.

INSTITUI A EQUIPE DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Apoio para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, constituída pelos seguintes membros:

- I- José Adair Santos de Silva - Diretor Ambiental
- II- José Carlos Pedrosa - Diretor Ambiental
- III- Orlando Ferreira - Diretor Ambiental

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de Julho de 2011.

Eduardo Antonio Dalmora
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 543/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **RENE KRUGER**, matrícula 13285, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 14448/2009.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 547/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS**, matrícula 6146/8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 8258/2009.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 564/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
331/0	Adelir Maria de Assis	06/09/2012 a 05/10/2012 (30 dias)
2109/1	Cleomar Damaris de Oliveira Nespoio	06/09/2012 a 04/11/2012 (60 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	11/09/2012 a 10/11/2012 (60 dias)
5250/7	Neide Aparecida Przybylovicz	28/08/2012 a 25/11/2012 (90 dias)
6207/3	Neide Aparecida Przybylovicz	28/08/2012 a 25/11/2012 (90 dias)
3107	Sonia Maria Canetti Vicente	23/08/2012 a 20/11/2012 (90 dias)
1519/9	Sonia Maria Canetti Vicente	23/08/2012 a 20/11/2012 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso XI, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, ao servidor **ULISSES MILTON NASCIMENTO**, matrícula nº 18007, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 7181/2006.

Art. 2º - Intimem-se o acusado do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 548/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a servidora **ROSIMERI APARECIDA N BARCELOS**, matrícula 15555, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Administração, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 4060/2007.

Art. 2º - Intimem-se a acusada do resultado do apuratório.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento desta decisão.

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 11 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 565/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1315/3	Heitor da Costa	09/08/2012 a 06/11/2012 (90 dias)
444/8	Ivone Rinaldi	18/09/2012 a 02/10/2012 (15 dias)
445/6	Ivone Straub de M. Rodrigues	01/08/2012 a 14/10/2012 (75 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 566/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora SAMANTHA JEEP DE ANDRADE DA SILVA nº 5.821/1, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 90 (noventa) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de agosto a 26 de novembro de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 568/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor UBIRATÁ PATRUNI nº 5.555/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 23 (vinte e três) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 a 27 de agosto de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 570/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora DEBORA RAMOS, matrícula nº 6664/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 17 de setembro de 2012 a 15 de março de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 571/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora PRISCILA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 7.018/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 29 de agosto de 2012 a 24 de fevereiro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 567/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

Ao servidor GILMAR RUAS DE ANDRADE nº 1.865/1, ocupante do cargo público de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de agosto a 22 de setembro de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 569/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora CATIANE COUTO, matrícula nº 6.957/4, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 13 de agosto de 2012 a 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de setembro de 2012


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$36.157,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLAUDEINE ADRIANO VACCARI - ME
CNPJ Nº 00.814.702/0001-09
CONTRATO Nº 104/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme Edital.
PROCESSO Nº 164/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2007 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (1433)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J. (1442)
FONTE DE RECURSO 1515 RESERVA DE SALDO Nº 302
VALOR: R\$3.599,98 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVULUME PARA COLOCAÇÃO DE TAPUMES NO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, em favor da empresa PINFER METALÚRGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.833.260/0001-36, no valor de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 24 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COMPRIMIDO COM INSTALAÇÃO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 21 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2010 - PMM, firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.665.811/0001-65, conforme Pregão Presencial nº 012/2010 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES no valor de R\$1.242.471,50 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01 e R\$359.594,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) para o LOTE 02, perfazendo o total de R\$1.602.065,60 (um milhão, seiscentos e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de TERMO ADITIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa L. F. MACHADO COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.579.776/0001-10, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2012 - PMM, no valor de R\$31.433,88 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E PESADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de setembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Matinhos - PR, fones (41) 3971-6140, 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 24 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$93.011,37 (noventa e três mil, onze reais e trinta e sete centavos)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 24 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 52.047,52 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de setembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:
Bazzer Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 1.064/2006
Rua: Bevenuto Gussi, 232 – Centro – Matinhos – Paraná.
Email: cmdca@matinhos.pr.gov.br
Fone: (41) 3971-6153

RESOLUÇÃO Nº 009/2012 de 26 de Setembro de 2012.
SÚMULA: Constitui a COMISSÃO ELEITORAL (ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR) - COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, conforme Lei Municipal nº. 1064/2006.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 567/97, de 09/05/97, alterada pela Lei Municipal nº. 718/00, alterada pelas leis: Lei Municipal nº. 911/05 e Lei Municipal nº 1064/2006.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/09/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral (Eleição do Conselho Tutelar) - conforme determina a Lei Municipal nº. 1064/2006.

Juliano Gondim Vianna - Presidente da Comissão Eleitoral (Procuradoria Geral do Município);

Cinthia Rodrigues Machado - Secretária da Comissão Eleitoral (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva - Relatora da Comissão Eleitoral (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Coordenadores:

Coordenadora Geral - Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira (Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social);

Niucélia Vieck - (Secretaria Municipal de Planejamento);
Alda Mara Correa - (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura);

Kátia M. Viana - CMDCA (Secretaria Municipal de Finanças);

José Nilton Iatzségi e Adaiane Cocatto de Lima Mendes - CMDCA (APMF - Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva);

Ione R. Gonsalves e Maria Helena Martins - CMDCA (Pastoral da Criança);

Zulmira Cioli e Eder Paulo Pereira - CMDCA (APAE) Fábio Luis de Moraes Gomes - Educador Social (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Selma Matias Doelle - Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições especificadas, sem prejuízo de outras, expressamente contidas em Lei;

a) Exercer a Fiscalização;

b) Encarregar - se das tarefas relativas ao processo eleitoral;

c) Receber os pedidos de registro de candidaturas, deferindo - as ou não, mediante decisão fundamentada de seus membros;

d) Receber os pedidos de impugnação de candidaturas e decidir sobre os mesmos, nos prazos legais;

e) Divulgar, na forma e prazo legalmente estabelecidos, após análise pela Comissão Eleitoral, a lista das candidaturas deferidas;

f) Divulgar, na forma e prazos legais, a relação dos conselheiros eleitos e seus suplentes, sobre todas as etapas do processo eleitoral, desde seu início até a posse dos eleitos;

g) Dirimir todas as dúvidas que surgirem durante a realização do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de Setembro de 2012.
Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MATINHOS - PARANÁ

EDITAL NORMATIVO Nº. 001/12

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.064 de 10 de outubro de 2006. Estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão à Eleição para Conselheiros Tutelares.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 009/2012/CMDCA.

1.2 - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e para cada titular haverá um suplente, ambos eleitos para um mandato de 03 (três) anos, a remuneração é de fixados para cargo em comissão símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal nº. 1064/06, correspondendo o valor de R\$ 1.435,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

1.3 - A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal nº. 1064/06.

1.4 - Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.

2. - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências do Centro Municipal de Cidadania, sito a Rua Bevenuto Gussi, 232 - Centro, no período de 01 a 19 de outubro de 2012, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00 h.

2.1.2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Que possuam idade a 21 (vinte e um) anos completos até a data da homologação das inscrições (26/10/2012);

b) A comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:

b.1) (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre setembro de 2009 à outubro de 2012;

b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no Município de Matinhos há pelo menos 3 (três) anos com reconhecimento de firma da assinatura;

c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 31 e parágrafo único da Lei Municipal 1064/2006.

d) Certidão Negativa de Protestos Cíveis e de antecedentes Criminais, dos cartórios de Protestos de Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas

Criminais e Cíveis da Comarca de Matinhos/PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, dos últimos 03 meses;

e) Comprovante de votação no último pleito eleitoral (2010) ou justificativa;

f) Fotocópia e original do comprovante do ensino médio completo (certificado) ou curso de graduação superior concluído ou não (comprovante de matrícula ou diploma);

g) Comprovante de atendimento a crianças e adolescentes que exerçam ou exerce atividade (conforme prevê o art. 18, alínea g, Lei Municipal 1064/06);

g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida, fornecida pelo empregador ou presidente de entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde ou outros conselhos de atuação no âmbito da criança e do adolescente sediados neste município ou não;

g.1.2) Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

i) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;

j) Fotocópia e original do CPF;

l) Fotocópia e original do Título de Eleitor;

m) Fotocópia e original do Certidão de Residência ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);

n) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos ao Conselho Tutelar, com dois mandatos consecutivos, entendida a consecutividade conforme as orientações da Resolução nº 75/2001 do CONANDA.

2.3 Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar do final da data final das inscrições, como forma de dar prova os requisitos deste artigo.

2.2.1 - O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.064 de 09 de novembro de 2006.

2.2.2 - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.

2.2.3 - Escoado o prazo de inscrições a eu alude o item 2.1, a Comissão Eleitoral divulgará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 48h a relação dos



Atos do Poder Executivo

candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.

2.2.4 - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer das eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.

2.2.5 - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.

2.2.6. - Os inscritos cujas inscrições forem homologadas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;

2.2.7. - A homologação das inscrições será no dia 26 de outubro de 2012, através de edital que será afixado ao quadro próprio de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

3. - DA SELEÇÃO PRÉVIA:

A seleção prévia será realizada em três etapas:

- 1ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
- 2ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
- 3ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.

3.1 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

3.1.1. - Participarão do curso de capacitação os candidatos cujas inscrições foram homologadas;

3.1.2. - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8069/90, promovido pela Comissão Eleitoral e pela empresa contratada, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;

3.1.3. - O curso de capacitação será realizado nos dias 31 de outubro a dia 01 de novembro de 2012, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas no Centro Comunitário Profissionalizante, localizado sito a Avenida Paraná, nº. 462, bairro Tabuleiro.

3.2. - PROVA ESCRITA

3.2.1. - A prova escrita será realizada no dia 04 de novembro de 2012, no Centro Comunitário Profissionalizante a partir das 08:00 às 12:00 horas.

3.2.2. -- A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

3.2.3. - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

3.2.4. - A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta, a dividir 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, do conteúdo.

3.2.5. - Atribuir-se á nota zero à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou ressalva;

d) Assinalada a lápis;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.

3.2.6 - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

3.2.7. - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

3.3. - DO TESTE PSICOLÓGICO:

3.3.1. - A avaliação psicológica será realizada nos dias 02 e 03 de novembro de 2012, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Centro Comunitário Profissionalizante.

3.3.2 - A avaliação psicológica ficará sob responsabilidade da empresa contratada.

3.3.3. - Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

3.4. - A divulgação dos resultados da avaliação escrita e psicológica será no dia 06 de novembro de 2012 após as 17:00 horas, afixada ao quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br

4. - DOS RECURSOS:

4.1. - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Centro Municipal de Cidadania) das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias 07 e 08 de novembro de 2012.

4.2. - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

4.3. - Serão indeferidos liminarmente os recursos que se apresentarem fora do prazo, mesmo quando devidamente fundamentados.

5. - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados num jornal de circulação no município ainda, afixados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 03 (três) etapas.

5.1. - A homologação das candidaturas será no dia 09 de novembro de 2012, através de edital que será afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br

6. - ELEIÇÃO:

6.1. - Os candidatos a Conselheiros Tutelares, ficam convocados para uma reunião que se realizará no dia 12 de novembro de 2012 às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos.

6.2. - Os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através de sufrágio universal, direto pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Matinhos.

6.3. - O processo para escolha através da eleição,

dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

7.2. - Os casos omissos relacionados ao procedimento previsto neste edital normativo serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Matinhos, 26 de Setembro de 2012.

Luciana Dal Pont

Presidente do CMDCA

Juliano GondimVianna

Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MATINHOS - PARANÁ**

Documentos entregues para inscrição: (COPIA E ORIGINAL)

- () 02 Fotos 3x4 recentes;
- () Cópia de Título de Eleitor;
- () Cópia de comprovante de votação no último pleito eleitoral ou justificativa;
- () Cópia de Cédula de Identidade;
- () Cópia de CPF (regularizado);
- () Cópia de comprovante de escolaridade ensino médio ou curso de graduação concluído ou não (Comprovante de Matrícula ou Diploma);
- () Certidão Negativa de Ações Criminais dos últimos 03 meses (Cartório Distribuidor - Fórum de Matinhos);
- () Certidão Negativa de Protestos Cíveis dos últimos 03 meses (Cartório de Títulos e Documentos Matinhos);
- () Certidão Negativa da Justiça Federal (Paranaguá - Palácio do Café/ www.trf4.gov.br);
- () Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- () Comprovante de atendimento a crianças e adolescentes (conforme prevê o Art. 18, alínea g, Lei Municipal 1064/06 e Edital Normativo 001/2012
- () Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando sexo masculino);
- () Cópia do comprovante de residência (setembro de 2009 à outubro de 2012);
- () Declaração de próprio punho que reside no Município de Matinhos há pelo menos 3 anos com reconhecimento de firma e assinatura.
- () Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 31 e parágrafo único da Lei Municipal 1064/2006.